# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 37/68

SÚMULA: Doa imóvel à METALÚRGICA "HOSAKA" LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em vista da revogação da doação do lote nº 161/B, da Gleba Patrimônio Apucarana, feita à emprêsa industrial "FÁBRICA DE MEIA CLAR", por fôrça da Lei nº 1/68 de 16-02/68, autorizado a doar à firma industrial "METALÚRGICA "HOSAKA" LTDA." uma faixa de terras com 2.500,50 metros - quadrados, a ser destacada do referido lote, e que - será destinado pela donatária à instalação de uma fábrica de camas e berços.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 1 ( um ) ano, contado de sua posse no imóvel, para nele instalar a fábrica referida no artigo anterior, sem o que reverterá o mesmo ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de Setembro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 037/68
AUTORIA Executivo